



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br
"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 10 / 03 / 2020

ATÉ 31 / 12 / 2020


Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

LEI Nº 1552, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 350.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

08 – Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico

08.01 – Manutenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico

23.0691.004 – 1,006 – Aquisição de Área de Terra para Fomento a Indústria

4.4.90.61.00.00.00 – (0001) – Aquisição de Imóvel R\$ 350.000,00

Objetivo: Aquisição de área de terra junto a RS 344, para fomento a instalação de Indústria, para geração de emprego e renda, e também proporcionar a alavancar o valor adicionado do Município, melhorando o índice do retorno do ICMS.

Total do Crédito Adicional Especial aberto: R\$ 350.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- **R\$ 50.00,00** (cinquenta mil reais), proveniente do superávit financeiro do exercício anterior.

- **R\$ 300.00,00** (trezentos mil reais), proveniente da redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

05.01 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito

26.0782.0012 – 1,025 – Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas

4.4.90.51.00.00.00 – (0001) – Obras e Instalações R\$ 204.000,00

25.0752.0011 – 1,027 – Instalação de Placas para Energia Fotovoltaica

4.4.90.51.00.00.00 – (0001) – Obras e Instalações R\$ 40.500,00

07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.02 – Promoção do Desenvolvimento Municipal

20.0606.0017- 1,005 – Aquisição de Rolo Compactador

4.4.90.52.00.00.00 – (0001) – Equipamento e Material Permanente R\$ 55.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br
"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 350.000,00

Art. 3º. - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2020 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2018 a 2021.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 10 DE MARÇO DE 2020.


LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Vicente Luiz Pisoni
Secretário de Administração e Finanças